



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº 463/2024

**UNIFICAÇÃO DOS LOTES URBANOS
QUE EXPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Unificação do Lote nº 02, da Quadra nº 79, com superfície de 591,30m², situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, distante 38,98 metros da esquina com a Rua Ventura Migliorini, no Loteamento Tiecher, no Bairro São Cristovão do Município de Faxinal dos Guedes – SC, Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 19.581, será unificado com o Lote nº 03-B, da Quadra nº 79, com superfície de 300,62m², ora desdobrado da Matrícula n.º 20.098 do C.R.I. de Xanxerê/SC, situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, ficando com uma área total de 891,92m², no Bairro São Cristóvão, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **VILMO SCHMIDT E CARMEN LUCIA DA SILVA SCHMIDT**, Projeto elaborado pela Engenheira Civil SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA, CREA/SC 171344-0.

Art. 2º - Esta Unificação resulta em 01 imóvel sendo: Lote nº 02, da Quadra nº 79, com superfície de 891,92m², situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, distante 38,98 metros da esquina com a Rua Ventura Migliorini, no Loteamento Tiecher, no Bairro São Cristovão do município de Faxinal dos Guedes – SC, segue com as medidas e confrontações conforme descrição a seguir: **Ao Nordeste:** confronta com uma Servidão de Passagem de propriedade de Gilberto Francisco Maurer e Roseli Cousseau Maurer, matrícula 41.571, em 26,00 metros; **Ao Sudeste:** confronta com o lote nº 03-A, de propriedade de Liria Girolometto, Vilmo Schmidt e Carmen Lucia da Silva Schmidt, matrícula 20.098, em 22,93 metros; com parte do Lote nº 05, de propriedade de Edygildo Felix Tesser e Janete de Fátima Favero Tesser, matrícula 14.222, em 7,31 metros; e com o lote nº 04, de propriedade de Marlene Raimundi, matrícula 17.647, em 16,00 metros; **Ao Sudoeste:** confronta com a Rua São Pedro do Município de Faxinal dos Guedes, em 13,02 metros e com o lote nº 03-A, de propriedade de Liria Girolometto, Vilmo Schmidt e Carmen Lucia da Silva Schmidt, matrícula 20.098, em 13,01 metros; **Ao Noroeste:** confronta com o lote nº 01, de propriedade de Cleonir Pedroso de Moraes, matrícula 18.854, em 45,10 metros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2024.


GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	07.12.2024
NO(A)	<input checked="" type="checkbox"/> MURAL <input type="checkbox"/> OUTROS
VISTO	
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	